



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD 046/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e o CRB – Centro
Radiológico de Brasília Ltda.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e o CRB – CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA., neste ato representado por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL e por HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 213/214, a manifestação da CONTRATADA, fl. 247, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 254/255, e as demais informações contidas no Processo 017.235/08-1, resolvem aditar o Contrato nº CD 046/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD 046/2009 fica prorrogado de 28 de dezembro de 2011 a 27 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2011NE004163, de 22 de novembro de 2011.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 15 de dezembro de 20 11.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
CRB – CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.

HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ
CRB – CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.

Diretor da SSIS
Testemunha

Diretor da SADCON
Testemunha